



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº 001/2023, 20 de janeiro de 2023

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS
FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE,
NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no
uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balancete Financeiro do Exercício de 2022 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A é de **R\$ 39.573.094,51** (trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) e o índice a ser aplicado é de até **7% (sete por cento)**, que corresponde a **R\$ 2.770.116,62** (dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei nº 174/2022, Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelece que a dotação destinada à Câmara Municipal é de **R\$ 2.864.119,05** (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinco centavos), portanto superior ao que determina o Artigo 29-A;

S
A





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADME MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

CONSIDERANDO que o percentual a ser aplicado para o cálculo de repasse (Art. 29-A, Inciso I) não poderá ultrapassar a 7º (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do Art. 153 e dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao poder Legislativo Municipal no corrente exercício financeiro de 2023 é de **R\$ 2.770.116,62** (dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), sendo a parcela duodecimal estipulada em **R\$ 230.843,05** (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos);

Art. 2.º - As datas máximas para repasses das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é de até o dia 20 de cada mês.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 20 de janeiro de 2023.

Francisco das Chagas Parente Aguiar

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADME MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 001/2023

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2023 - (De acordo com o art. 2.º e inciso II do art. 3.º da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)

RECEITAS DE 2022 COM INCIDÊNCIA PARA 2023	VALOR EM R\$
IPTU	117.296,08
IRRF	1.077.657,88
ITBI	13.389,29
ISS	488.989,36
TAXAS	27.294,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
FPM	26.425.853,33
ITR	919,23
CIDE	15.653,00
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	34.060,57
ICMS	10.684.395,12
IPVA	558.086,28
IPI	31.877,42
SIMPLES NACIONAL - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	73.170,73
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.451,31
TOTAL	39.573.094,51
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO	2.770.116,62
b) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL	230.843,05

Francisco das Chagas Parente Aguiar

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal